



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Obras e Transportes –

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

PORTARIA Nº 238/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias o Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder (30) dias de férias, correspondente ao período de **03 de AGOSTO de 2022 a 02 de AGOSTO de 2023**, a ser usufruída a partir do dia **19 de JUNHO de 2024 a 18 de JULHO de 2024**, o funcionário Público Municipal, **NASSIFE ALVARES ZAIDAN, MOTORISTA CAT. D**, Lotado na secretaria de Obras e Transportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do Mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, CONVOCA os vereadores para votarem os seguintes “PROJETO DE LEI EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL”.

A convocação ocorrerá na Sessão Extraordinária do dia 02 de julho de 2024 às 14 horas.

Aos servidores desta Casa, que informem expressamente a conteúdo da presente a cada Vereador, entregando-lhe cópia com recibo da presente.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Rochedo (MS), 28 de junho de 2024.

FÁBIO FRANCO

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.30, do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores vereadores para realização de Sessão Legislativa Extraordinária a realizar-se no dia 02 de julho de 2024, às 14:00 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, sito a Rua Dolório Alves Rabelo, 503, Centro, nesta cidade.

Sala da Presidência, em Rochedo (MS), 28 de junho de 2024.

Por estarem cientes, assinam os Vereadores:

FÁBIO FRANCO
Vereador

FÁTIMA QUEIROZ BILSKI
Vereadora

JOSÉ CORRÊA BARBOSA
Vereador

MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA FERREIRA
Vereadora

OSVALDO DE FIGUEIREDO
Vereador

MARIANO PEDRO LUÍS DA SILVA ALMEIDA
Vereador

VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vereador

VALFRIDO BENTO CINTRA
Vereador

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO
Vereador

Decreto Legislativo nº. 003/2024

Rochedo/MS, 28 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a aprovação por unanimidade da prestação de contas do exercício de 2021, do município de Rochedo, MS, na administração **FRANCISCO DE PAULA**

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 10

RIBEIRO JÚNIOR, conforme Parecer Prévio do Processo TC5026/2022, emitido pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS**, com fundamento no art. 30, letra “q” do Regimento Interno desta Casa de Leis, após o devido processamento interno realizado pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Rochedo, MS e a aprovação em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2024, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1 – Fica APROVADO, por unanimidade, o Parecer Prévio do Processo TC/5026/2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com a aprovação das contas de governo referentes ao exercício de 2021, do Município de Rochedo/MS, referentes a administração do Prefeito, **Sr. FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**.

Art. 2 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “**Ademar Gomes Sandim**”, 28 de junho de 2024.

FÁBIO FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o Edital nº 001/2023, de 01 de novembro 2023 c/c Lei Municipal n. 962/2023 Rochedo/MS, 13 de dezembro de 2023.e suas alterações legais.

CONSIDERANDO a previsão do item 5.5 do Edital nº 001/2023 de 01 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que a inobservância das medidas indicadas no art. 2, inciso I da Lei Municipal nº 962/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para averiguação das solicitações de autoria da Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, **DETERMINO** a realização das seguintes providências:

a) Autuação de competente Processo Administrativo, determinando a nomeação da comissão processante para averiguação das solicitações invocadas pela Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda;

b) Os membros da comissão processante serão nomeados através de portaria do chefe do executivo e será composta por: Gestor Municipal de Assistência Social, Assistente Administrativo da Assistência Social, Assistente Social da Secretaria de Assistência Social, Psicólogo da Secretaria de Assistência Social e Arquiteta e Urbanista da Secretaria de Obras do Município;

c) O Assistente Administrativo da Assistência Social nomeado para a comissão processante exercerá a função de secretário.

d) Remetam-se os autos a Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo Municipal para exarar parecer jurídico quanto as averiguações suscitadas;

e) Após, voltem conclusos para despacho do Chefe do Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/06/2024

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 240/2024

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 10

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com Lei Complementar N° 075/2022...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **LAURA MONYK FARIAS FERREIRA SANCHES**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC 2, na Secretaria de Administração e Finanças da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Um dia do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 241/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024**, **MARICELIA DA SILVA RAMOS DE REZENDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotado na secretaria de Educação e Cultura, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Um dia do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 242/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 10

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias, correspondente ao período de **14 de março de 2023 a 13 de março de 2024**, a ser usufruída a partir do dia **01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024**, **ALINE DA SILVA GALDINO, COORDENADORA SETORIAL**, Lotado na secretaria de Educação e Cultura, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Um dia do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 243/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder (20) dias de férias, correspondente ao período de **01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024**, a ser usufruída a partir do dia **01 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **JAINI DOS SANTOS ANDRADE, DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, Lotado na secretaria de Saúde e Saneamento Básico, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Um dia do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 244/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E

S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder (20) dias de férias, correspondente ao período de **12 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024**, a ser usufruída a partir do dia **01 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024**, ao funcionário Público Municipal, **ALEXANDRE MARTINS DE CARVALHO, AGENTE DE ENDEMIAS** Lotado na secretaria de Saúde e Saneamento Básico, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Um dia do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 245/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder (20) dias de férias, correspondente ao período de **01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023**, a ser usufruída a partir do dia **01 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024**, ao funcionário Público Municipal, **CLEBERSON REGI NUNES DA SILVA, COORDENADOR SETORIAL** Lotado na secretaria de Saúde e Saneamento Básico, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Um dia do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 246/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 10

V
E

Artigo 1º - Conceder (20) dias de férias, correspondente ao período de **13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024**, a ser usufruída a partir do dia **01 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024**, ao funcionário Público Municipal, **ADILSON DA SILVA LACERDA, VIGIA**, Lotado na secretaria de Saúde e Saneamento Básico, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Um dia do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 247/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder (20) dias de férias, correspondente ao período de **01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023**, a ser usufruída a partir do dia **01 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024**, ao funcionário Público Municipal, **FABIANO FLORIANO, DIRETOR DE OBRAS**, Lotado na secretaria de Obras e Transportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Um dia do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 248/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder (20) dias de férias, correspondente ao período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, a ser usufruída a partir do dia 01 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024, a funcionária Pública Municipal, **ALENIR LUZIA BENTO CINTRA DO NASCIMENTO, TECNICO DE ENFERMAGEM**, Lotado na secretaria de Saúde e Saneamento Básico, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Um dia do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 249/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder (20) dias de férias, correspondente ao período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, a ser usufruída a partir do dia 01 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024, a funcionária Pública Municipal, **MAÍRA CRISTINA DE SENA SILVA, AGENTE COMUNITARIO**, Lotado na secretaria de Saúde e Saneamento Básico, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Um dia do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 250/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (VINTE) dias de férias, correspondente ao período de **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**, a ser usufruída a partir do dia **01 de julho de 2024 a 20 de julho de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **KATIA JESUS NORLOK, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/COORDENADORA SETORIAL**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Um dia do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 251/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder (30) dias de férias, correspondente ao período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, a ser usufruída a partir do dia **21 de junho de 2024 a 20 de julho de 2024**, ao funcionário Público Municipal, **ALAN KARDEC OLIVEIRA RANGEL, MOTORISTA**, Lotado na secretaria de Saúde e Saneamento Básico, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Junho de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Um dia do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 252/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 9 de 10

V
E

Artigo 1º - Conceder (30) dias de férias, correspondente ao período de **15 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023**, a ser usufruída a partir do dia **01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024**, ao funcionário Público Municipal, **HELIO VARGAS DA ROSA, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Lotado na secretaria de Saúde e Saneamento Básico, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Um dia do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 253/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder (30) dias de férias, correspondente ao período de **01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024**, a ser usufruída a partir do dia **01 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024**, ao funcionário Público Municipal, **JULHO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotado na secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Um dia do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
